



**LEI 1.451/2010**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$100.749,51 (cem mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente. Conforme CONVÊNIO Nº. 103/2008/PCN.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

08.20.122.0016.1.019 – AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO - CONVÊNIO Nº. 103/2008/PCN

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$100.749,51

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, conforme CONVÊNIO Nº. 103/2008/PCN. No valor de R\$95.712,04 (noventa e cinco mil setecentos e doze reais e quatro centavos) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$5.037,47 (cinco mil trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 03 de março de 2010.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Carlos Antônio da Costa**  
*Secretario Municipal de Agricultura, Minas,  
Energia, Turismo e Meio Ambiente*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*